

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2025.

À

Diretoria da ADUFMS – Seção Sindical da ANDES – Sindicato Nacional
A/C do Profa. Mariuza Aparecida Camillo Guimarães
MD. Pres. da ADUFMS
Rua Senador Filinto Müller, 549, Vila Ipiranga
Campo Grande, MS

**Assunto: Relatório Sobre Andamento Mandado Segurança nº 5005607-86.2024.4.03.6000
Impetrado com o Objetivo de Impugnar a Cobrança feita pela FUFMS através da
Notificação – PROGEP/UFMS-Processo Judicial nº 0007700-89.1996.4.03.6000, bem
como sobre as Ações Individuais propostas com o mesmo objetivo.**

Em atendimento a solicitação de relatório sobre o andamento do Mandado Segurança nº 5005607-86.2024.4.03.6000, cumpre dizer que no dia 08/07/2024, conforme aprovado em Assembleia, a **ADUFMS** impetrou **MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO COM PEDIDO LIMINAR**, em face do então ocupante do Cargo de **REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL — FUFMS**, Senhor **MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE** e da ocupante do Cargo de **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL — PROGEP**, Senhora **GISLENE WALTER DA SILVA**, com pretensão de suspensão de qualquer cobrança aos substituídos do Sindicato **ADUFMS**, através da **Notificação – PROGEP/UFMS-Processo Judicial nº 0007700-89.1996.4.03.6000**, tendo sido o pedido de liminar negado e, posteriormente, negado o mandado de segurança, pelo Juízo de primeira instância (1ª Vara Federal de MS). Dessa decisão foi interposto recurso de apelação para o Tribunal Regional Federal (TRF3), em 14/10/2024, sendo que o processo se encontra com o Desembargador Relator (DES. FED. RENATO BECHO), desde 20/01/2025, para apreciar novamente o pedido de suspensão de qualquer cobrança. Acaso consigamos essa decisão ela atingirá a todos os interessados com a suspensão dos descontos.

Em paralelo ao Mandado Segurança nº 5005607-86.2024.4.03.6000, com o apoio da ADUFMS foram propostas 64 Ações Judiciais, em nome próprio daqueles sindicalizados que quiseram aderir à propositura dessas Ações Judiciais, sendo que já foi proferida decisão em uma dessas ações, no sentido de suspender as cobranças e nas demais estamos aguardando decisão nesse sentido, a qualquer momento.

Atenciosamente,

Rodolfo Afonso Loureiro de Almeida
Advogado/OAB/MS 6.239